



**NOTA INFORMATIVA Nº 16 - COVID-19**

**ASSUNTO: Vacinação dos Idosos acima de 90 anos**

**(15/02/2021)**

A **SECRETARIA DE SAÚDE DE MARIANA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 96, § único, inciso I e II, da Lei Orgânica do município de Mariana;

**Considerando** a Lei N.13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do coronavírus;

**Considerando** a Portaria MS/GB N. 188, de 03 de fevereiro de 2020 que declara emergência em saúde pública de importância nacional – ESPIN – em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus(2019-nCov);

**Considerando** o Decreto SES/MG N. 113, de 12 de março de 2020, que declara Situação de Emergência no Estado de Minas Gerais em razão do surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus;

**Considerando** o Decreto 10.030, de 16 de Março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no município de Mariana e criou o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana com a responsabilidade de adotar medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da pandemia causada pelo agente coronavirus (COVID-19);

**Considerando** que o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana tem caráter deliberativo;



**PREFEITURA DE MARIANA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde - COVID-19**

**Considerando** que o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana tem competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

**Considerando** que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, aprovou em 17 de janeiro de 2021, o uso emergencial de vacina de Oxford e da Coronavac no país;

**Considerando** o Infome Técnico da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19, publicada pelo Ministério da Saúde na data de 20 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Nota informativa vacinação covid-19, publicada pelo Estado de Minas Gerais na data 27 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.319, de 09 de fevereiro de 2021, que Aprova a alteração da Deliberação CIBSUS/MG nº 3.314, de 29 de janeiro de 2021, que aprova a distribuição das vacinas aos municípios para imunização dos grupos prioritários contra COVID-19 no Estado de Minas Gerais, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações e dá outras providências;

**Em consonância com a explanação acima, este comitê informa que, seguindo a estratificação e prioridade de vacinação, a Vacinação dos idosos acima de 90 anos, terá início amanhã, 16 de fevereiro e ocorrerá até o dia 19 de fevereiro, de 08h às 15h, conforme a logística descrita abaixo:**

- 1) Idosos acima de 90 anos, **residentes nos distritos e subdistritos** dos polos listados abaixo, receberão as doses em domicílio:



**PREFEITURA DE MARIANA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde - COVID-19**

- Padre Viegas;
  - Bandeirantes;
  - Vargem (Mainart e Pombal);
  - Cachoeira do Brumado (Barro Branco, Barroca, Cafundão e Engenho Queimado);
  - Furquim (Goiabeiras, Paraíso, Margarida Viana, Cuiabá, Constantino, Crasto e Vila Santa Efigênia);
  - Águas Claras (Cláudio Manoel, Pedras e Campinas);
  - Monsenhor Horta (Ponte do Gama);
  - Santa Rita Durão;
  - Passagem de Mariana.
- 2) Idosos acima de 90 anos, acompanhados pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) receberão as doses em domicílio.**
- 3) Idosos acima de 90 anos, residentes em bairros referenciados às Unidades de Saúde listadas abaixo, receberão as doses em domicílio:**
- Morro Santana;
  - Cabanas;
  - Rosário;
  - Bento, Paracatu e Camargos;
  - Santo Antônio.
- 4) Idosos acima de 90 anos, residentes na região do Centro, deverão comparecer à Central de Imunização, localizada à Rua Santa Cruz, 368, Barro Preto, portando documento com foto, cartão do SUS e comprovante de residência.**



**PREFEITURA DE MARIANA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde - COVID-19**

O Idoso que por algum motivo não consiga se deslocar à Central de Imunização, deverá ter seu cadastro, realizado por responsável, na Central de Imunização, para que a vacinação ocorra em domicílio.

O cadastro, deverá ser feito, preferencialmente, nos dias 16 e 17 de fevereiro, para que a logística de vacinação ocorra o quanto antes. Para quaisquer dúvida, entrar em contato com a Central de Imunização no telefone 3558-2062 ou pelo WHATSAPP RESPONDE VACINAÇÃO COVID-19 (31) 9 9630-2741.

Para efetivação do Cadastro, o responsável deverá comparecer à Central de Imunização, localizada à Rua Santa Cruz, 368, Barro Preto, portando documento com foto, cartão do SUS e comprovante de residência do idoso.

Este planejamento poderá ser alterado, mediante atualização do Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a Covid-19 e Notas Técnicas Informativas do Estado de Minas Gerais.

Mariana, 15 de fevereiro de 2021.

*Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento  
em Saúde do COVID-19 de Mariana/MG.*